

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一七年十月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Outubro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 365/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零一七財政年度第二補充預算，金額為 \$39,000,000.00（澳門幣叁仟玖佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一七年九月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2017, no montante de \$ 39 000 000,00 (trinta e nove milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

29 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民政總署二零一七財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para o ano económico de 2017

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	39,000,000.00
		總收入 Total das receitas	39,000,000.00

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 Pessoal	
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
1-01-3	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência	14,800,000.00
	02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
1-01-3	02-01-08-00-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	500,000.00
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-01-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	1,000,000.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
1-01-3	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	300,000.00
1-01-3	02-02-07-00-99	其他 Outros	3,000,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
1-01-3	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	3,000,000.00
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	5,300,000.00
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-02-01	水及氣體費 Água e gás	1,200,000.00

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	02-03-03-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	400,000.00
	02-03-03-00-00	衛生負擔 Encargos com a saúde	
1-01-3	02-03-03-00-99	其他 Outros	2,500,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
1-01-3	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	2,500,000.00
資本開支 Despesas de capital			
	07-00-00-00-00	投資 Investimentos	
	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	
1-01-3	07-06-00-00-01	各項建設 Construções diversas	4,500,000.00
總開支 Total das despesas			39,000,000.00

二零一七年八月十八日於民政總署——管理委員會——主席：戴祖義——副主席：李偉農、羅志堅——委員：關施敏、馬錦強、梁冠峰、吳秀虹

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Agosto de 2017. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *José Maria da Fonseca Tavares*. — Os Vice-Presidentes, *Lei Wai Nong — Lo Chi Kin*. — Os Administradores, *Isabel Celeste Jorge — Ma Kam Keong — Leong Kun Fong — Ung Sau Hong*.

第 366/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第二款、第二十三條第一款a)項及第二十四條a)項的規定，作出本批示。

一、豁免進行公開競投以作出對專營澳門新批發市場公共服務的批給。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一七年十月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição da concessão do exclusivo da exploração do serviço público do novo Mercado Abastecedor de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Outubro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.